



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

PROJETO DE LEI Nº 05/2024 DO PODER LEGISLATIVO

“Dispõe sobre denominação de logradouro público como “Rua Antônio Martins Nogueira” e determina outras providências”

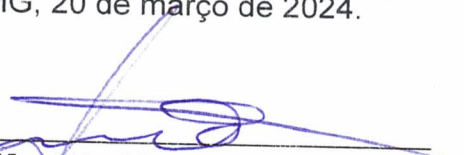
A Câmara Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e a Chefe do Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado “Rua Antônio Martins Nogueira”, a rua com início no ligamento entre a Rua Cândido Mendes de Carvalho e a estrada para a Capoeirinha e término na encruzilhada que dá acesso à rodovia Ubá/Guidoival, em Guidoival/MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guidoival/MG, 20 de março de 2024.


Sandro Morette Alves de Lima
Vereador – PSDB

APROVADO POR:

Unanimidade

EM 01 / 04 / 2024


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 05/2024 DO PODER LEGISLATIVO

A presente propositura tem por objetivo prestar justa homenagem ao Sr. Antônio Martins Nogueira, que marcou sua trajetória na comunidade guidovalense.

Nascido em 5 de junho de 1937, na pequena Tuitinga, MG, Antônio Martins Nogueira foi criado em uma família humilde de açougueiros. Desde cedo, aprendeu o valor do trabalho árduo e da dedicação à família.

Antônio mudou-se para Guidoival ainda jovem, acompanhando de sua mãe, Sra. Geralda Martins Nogueira, e começou sua vida como trabalhador rural.

Por quase cinco décadas, dedicou-se incansavelmente à sua granja, situada próximo da localidade conhecida como "Campo do Vai quem quer", contribuindo não apenas para seu sustento, mas também para a prosperidade da região.

Aos 19 anos, o Sr. Antônio uniu-se em matrimônio a Cleomar Vital Nogueira, com quem teve seis filhos.

Sr. Antônio foi um apaixonado pelo futebol, prova disso foi o período que passou sendo presidente do Cruzeiro de Guidoival.

Ele também se aventurou no empreendedorismo, abrindo um dos primeiros açougues em Guidoival. Seu compromisso com a qualidade e seu atendimento cordial fizeram-no ser conhecido por toda a região como "Tuninho do Açogue".

Viveram muitos anos no fundo do açogue, na mais famosa esquina de Guidoival.

Seus netos eram a alegria de sua vida, e seu carinho e afeto eram reconhecidos por todos em Guidoival, Ubá e além.

Em 11 de janeiro de 2016, Antônio Martins Nogueira partiu aos 79 anos de idade, deixando para trás um legado de trabalho árduo, amor incondicional e generosidade sem limites.

Sua presença será eternamente sentida em nossos corações e em nossa comunidade.

Guidoival/MG, 20 de março de 2024.

Sandro Morette Alves de Lima
Vereador – PSDB

Parecer Jurídico nº. 10/2024

Referência: Projeto de Lei nº 05/2024, que “*Dispõe sobre denominação de logradouro público como Rua Antônio Martins Nogueira e determina outras providências*”.

Autoria do Projeto: Legislativo Municipal – Ver. Sandro Moretti Alves de Lima

I– RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 05/2024, de 20 de março de 2024, de autoria do Vereador Sandro Moretti Alves de Lima, objetivando denominar “Rua Antônio Martins Nogueira” a Rua com início no ligamento entre a Rua Cândido Mendes de Carvalho e a estrada para a Capoeirinha, com término na encruzilhada que dá acesso à Rodovia Ubá/Guidoal, em Guidoal/MG.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II– ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência privativa da Câmara Municipal, encontrando amparo no Regimento Interno da Casa, conforme abaixo descrito:

Regimento Interno:

Art. 13 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

XVII. Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara;

Portanto, quanto à competência e iniciativa, esta Consultoria Jurídica OPINA s.m.j., que o projeto encontra-se juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis, desde que observados os procedimentos legais e regimentais vigentes.

2.2. Da Técnica Legislativa

FLÁVIA COELHO

A D V O G A D A
OAB/MG 100.401

Rua Governador Valadares, 188
Centro - Guidoal/MG
Tel.: (32) 3578-1320
(32) 98402-0755 | 99900-4855
E-mail: flaviaguideo@hotmail.com

A técnica legislativa adotada na elaboração do projeto de lei em análise encontra-se nos padrões técnicos e legais vigentes, não havendo nenhum vício formal ou material, sendo desnecessário a propositura de qualquer alteração.

2.3. Da Tramitação e Votação

Preliminarmente, a propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e de Serviços Públicos Municipais (art. 54, I a III, do RI).

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura será votada, com quórum (presença) da maioria absoluta e para aprovação do projeto, necessária a maioria absoluta, nos termos do art. 13, XVII, do Regimento Interno.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica opina pela LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 05/2024 de autoria do Legislativo Municipal.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Consultoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante e não ingressa no mérito, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Egrégio Plenário desta Casa Legislativa.

Guidoal, 01 de abril de 2024.

FLAVIA ARAUJO Assinado de forma
COELHO digital por FLAVIA
ARAUJO COELHO

Flávia Araújo Coelho
OAB/MG 100.401



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

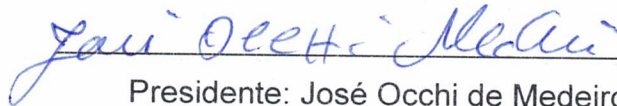
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

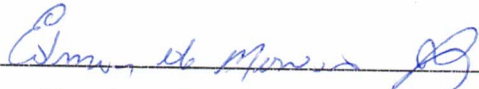
Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 05/2024 do Poder Legislativo que “Dispõe sobre denominação de logradouro público como “Rua Antônio Martins Nogueira” e determina outras providências”.

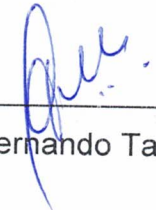
Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 1º de abril de 2024.


Presidente: José Occhi de Medeiros


Membro: Edmar de Moraes Junior


Membro: Fernando Tadeu Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 05/2024 do Poder Legislativo que “Dispõe sobre denominação de logradouro público como “Rua Antônio Martins Nogueira” e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 1º de abril de 2024.

Presidente: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Membro: Roberto Carlos de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos o Projeto de Lei 05/2024 do Poder Legislativo que “Dispõe sobre denominação de logradouro público como “Rua Antônio Martins Nogueira” e determina outras providências”.

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 1º de abril de 2024.

Presidente: Cláudio Henrique Vieira

Membro: Douglas Luiz de Souza Melo

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes